

Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Considerações iniciais

O artigo 24 da Lei nº 11.494/2007 e o art. 10 do Dec. nº 6.253/2007 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os §§ 9º e 13 do artigo 24 e o Parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

- a) supervisionar a realização do censo escolar;
- b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Controle e fiscalização do Fundeb

Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

De acordo com o disposto na Lei nº 11.494/2007, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

- pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 26, I, da Lei nº 11.494/2007);
- pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 26, II, da Lei nº 11.494/2007);
- pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 26, III, da Lei nº 11.494/2007).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Campo Ere – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício de 2017 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Campo Ere, referente ao Exercício de 2017.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R\$ 4.612.170,83 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, cento e setenta reais e oitenta e três centavos), sendo destes, R\$ 51.602,31 (cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e trinta e um centavos) proveniente de aplicação financeira e, R\$ 0,00 (zero), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2016. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2017, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60% foram aplicados o valor de R\$ 4.067.279,29 (quatro milhões, sessenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 88,19%, ou seja, 28,19% a mais que o mínimo necessário de 60%. O restante dos recursos do FUNDEB foram aplicados em manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos alunos da zona rural, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%, representa o valor de R\$ 438.679,69 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), um percentual de 9,51%.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2017.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

1 - FUNDEB	Até o Período
I) Recebimento Do FUNDEB	4.560.568,52
Transferências De Recursos Do FUNDEB	4.560.568,52
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	-3.042.457,94
Cota Parte Do ICMS	-1.533.578,88
Cota Parte Do IPVA	-172.947,80
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-22.438,38
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM	-1.276.674,60
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR	-31.398,00
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	-5.420,28
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)	1.518.110,58
2 - Receitas	Até o Período

Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000

CNPJ. 83.026.765/0001-28

2 - Receitas	Até o Período
Saldo Em bancos Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)	0,00
Recursos Do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual	4.560.568,52
Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB	51.602,31
IV) Total Das Receitas	4.612.170,83

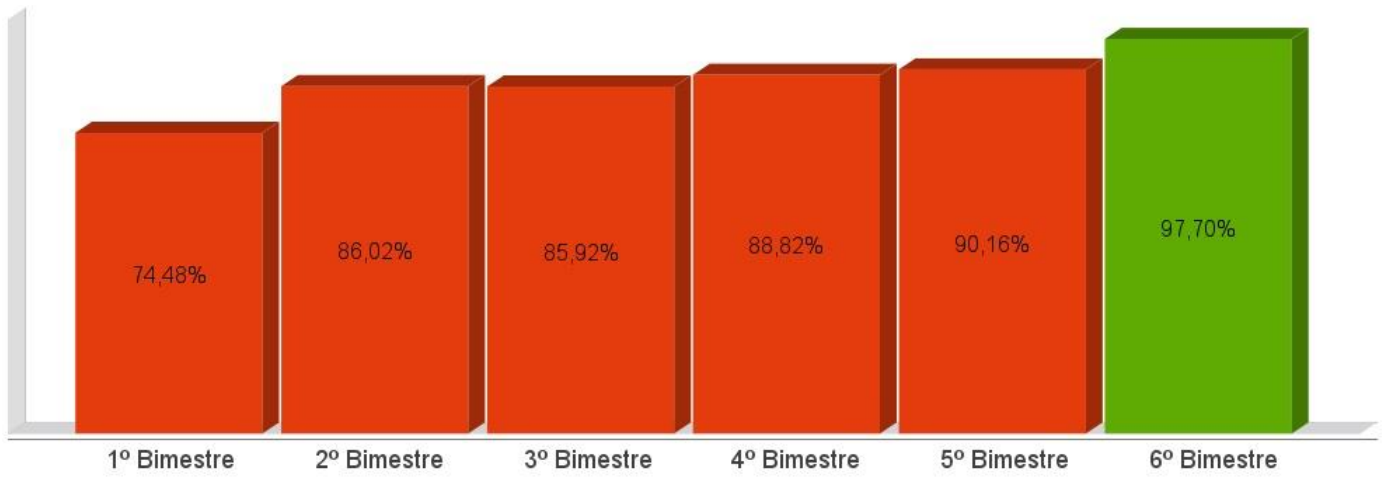
FUNDEB	Até o Período
V) FUNDEB 60%	4.067.279,29
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.351.239,32
319013 - Obrigações Patronais	582.414,94
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	133.625,03
Restos a Pagar Processados	0,00
VI) FUNDEB 40%	438.679,69
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	379.955,94
319013 - Obrigações Patronais	58.723,75
339008 - Despesa	0,00
339014 - Diárias	0,00
339030 - Material de Consumo	0,00
339031 - Despesa	0,00
339032 - Despesa	0,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00
339048 - Despesa	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00

4 - Resumo	
FUNDEB 60%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 60%	2.767.302,50
Total Das Despesas Realizadas (V)	4.067.279,29
Saldo Atual ((IV) x 60%) - (V)	-1.299.976,79
Aplicação (V/IV) X 100	88,19
FUNDEB 40%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV) x 40%	1.844.868,33
Total Das Despesas Realizadas (VI)	438.679,69
Saldo Atual ((IV) x 40%) - (VI)	1.406.188,64
Aplicação (VI/IV) X 100	9,51
FUNDEB 100%	Até Período
Total Das Receitas Recebidas (IV)	4.612.170,83
Total Das Despesas Realizadas (VII)	4.505.958,98
Saldo Atual (IV-VII)	106.211,85
Aplicação (VII/IV) X 100	97,70

Município de Campo Ere

Estado de Santa Catarina

Rua 1º de Maio, 736 - Centro - 89980-000
CNPJ. 83.026.765/0001-28



Campo Ere(SC), 22 de Março de 2018

